

CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865 – CEP 87320-000 – Cx. Postal 05.

Roncador ——— Paraná

CNPJ: 78.184.355/0001-75

PORTARIA Nº. 1.110/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, **JENAURO HRUBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art.1º - Concede a (o) SERVIDOR (a), **CLAUDENICE BRITO COSTA DZIUBATE**, 3,5 (três e meia) diária (s) nos termos do Item 1.1- do §1º, Art. 3º da Lei Municipal 1.253/2019 em razão de seu deslocamento a cidade de Curitiba, para participar para participar de curso sobre Controle Interno com início no dia 12 de julho seguindo no período integral dos dias 13, 14 e meio período do dia 15 de julho de 2022, abaixo roteiro do curso.

- ✓ Dia 12/07 horário:14h as 17h20- **1.** Plano Anual de Controle Interno;
- ✓ Dia 13/07, horário: 9h as 12h-**2.** Plano de Atividades do Controle Interno (na Prática; (período da manhã) -**3.** Aspectos Gerais do Controle Interno. Horário, 14h às 17h 20;
- ✓ Dia 14/07, horário:9h as 12h- **4.** Controle de Gestão (parte 1). **5.** Controle de Gestão (parte 2);
- ✓ Dia 15/07, horário: 9h as 11h- **6.** Do Controle Interno e Combate a Corrupção.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Roncador, Edifício Lucielin Cristina Rosa,
Roncador, 11 de julho de 2022.

Jenauro Hrubá
Presidente da Câmara